



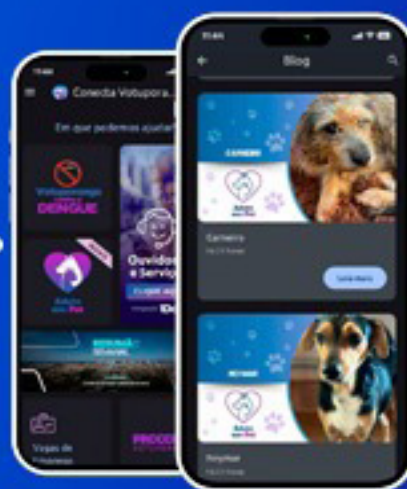
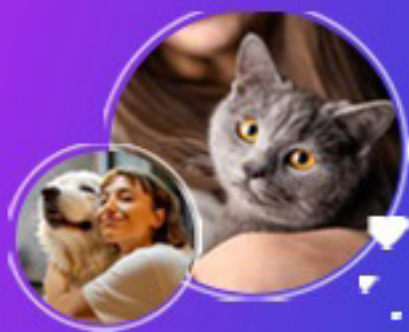
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2149

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Agora é possível realizar a ADOÇÃO DE PETS pelo



**Conecta
VOTUPORANGA**

Baixe o APP e confira
Digite na sua loja:
Conecta Votuporanga

Disponível  



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2149

Terça-feira, 18 de junho de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	3
Gestor de Contrato	3
Editais	3
Edital de Notificação	3
Secretaria Municipal da Educação	3
Atos Administrativos	3
Despacho Decisório	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Fazenda	6
Notificações	6
Editais	10
Edital de Notificação	10
Secretaria Municipal da Saúde	11
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Saúde	11
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	14
Atos de Pessoal	14
Portarias	14
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Outros atos oficiais	14



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 415, de 17 de junho de 2024

(Dispensa servidora da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, Letícia Lopes Isiara, matrícula nº 83783, a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de junho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 063/2024

Processo nº 117/2024 Inexigibilidade nº 022/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 - PROCESSO Nº 117/2024**, cujo objeto é a **contratação da empresa Expresso Itamarati S. A. para a aquisição de 1.900 vales-transporte**, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Oséias Leonardo da Silva**, CPF nº 038.XXX.XXX-98, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional e a nomeação de **Fiscal**

Contratual o servidor **Douglas Vinicius Negrini**, CPF nº 253.XXX.XXX-67, Assistente de Gestão Administrativa.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de junho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL - Parcela 06/12 em 2024	R\$ 47.914,36
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP- Parcela 06/12 em 2024	R\$ 750.600,00

Votuporanga, 17 de junho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **10/06/2024**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 113/2024 - ANDRE LUIS CORREA SILVA - Matrícula **65013/1** PEB II (ARTE) Estatutário no CEM “Professora Neyde Tonanni Marão” em Votuporanga SP -- PEB II - **RPPS** (Categoria O) no EE. “Dr. José Manoel Lobo” em Votuporanga SP. Secretaria do Estado da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

06/05/2024PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 14/06/2024. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo



com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 114/2024 - EMERSON VIEIRA DA SILVA- RG. nº 48.811.209-6 - PEB I - Professor de Educação Básica I - Prazo Determinado no CEMEI "Professora Orozília do Carmo Ferreira" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e PEB I - Professor de Apoio - Regime Jurídico Estatutário na "Escola Municipal de Ensino Fundamental "Francisco de Vilar Horta" - Departamento Municipal de Américo de Campos SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024 - Processo nº 121/2024, referente Contratação de empresa para a prestação de serviços referentes aos direitos autorais e audiovisuais, capacitando o contratante a exibir filmes de mais de 600 distribuidoras sem restrições de títulos, durante um período de 12 (doze) meses, com fundamentação legal no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 10/06/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização de exames de hemograma, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: LABORATORIO BIOMEDIC LTDA o item 1, com o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/06/2024.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PROCESSO Nº 131/2024

LEIA-SE:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - PROCESSO Nº 131/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva por meio de prestação de serviços de troca da bomba de direção hidráulica, incluindo o óleo, para veículo RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVA L3H2 Frota 006 Placa FUX0333 da Secretaria Municipal de Assistência Social, em condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/06/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DE MARCHI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica e aquisição de peças para troca de alavanca de freio de mão estacionário, incluindo cabos de freio esquerdo e direito, para veículo S-10 Placa EOB- 0B17, Frota 100 da Secretaria de Administração

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO	
						UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01	023.002.462	Pç	01	Alavanca de freio de mão preta com botão cromado (compatível gm), veículo s10, modelos cabide dupla, simples ou suv, código referência 52146140 (frota).	490,00	490,00
	02	023.002.464	Pç	01	Cabo de freio de mão traseiro (compatível gm), lado direito (passageiro), veículo s10, código de referência 52150192 (frota).	220,00	220,00
	03	023.002.463	Pç	01	Cabo de freio de mão traseiro (compatível gm), lado esquerdo, veículo s10, código de referência 52150191 (frota).	220,00	220,00
	04	023.005.211	Ser	01	Serviço de troca de alavanca do freio de mão e cabos do freio (frota)	370,00	370,00
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 1.300,00	

Dispensa de Licitação nº 023/2024 - Processo nº 103/2024. Valor global: R\$ 1.300,00 Vigência: 03 meses. Assinatura: 17 de junho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/06/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - PROCESSO Nº 132/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bl.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/06/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - PROCESSO Nº 102/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa com empreitada de mão de obra especializada e equipamentos, para execução de piso em concreto polido com juntas de dilatação, em diversos locais do Município, durante o período de 12 (doze) meses.



ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: EMPERIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 89.960,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 89.960,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/06/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Contratação da empresa Expresso Itamarati S.

A. para a aquisição de 1.900 vales-transportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 - PROCESSO Nº 117/2024. Valor global: R\$ 5.985,00
Assinatura: 17 de junho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/06/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - PROCESSO Nº 133/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP e CPAP, para atendimento a pacientes de Ação Judicial e Processos Administrativos, durante o período de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br.
Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/06/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Notificações



Rua Pará, nº3227 – Patrimônio Velho – CEP 15.502-165 – Votuporanga/SP
CNPJ nº. 46.599.809/0001-82 – Fone (17) 3405-9704 – Caixa Postal 291
www.votuporanga.sp.gov.br (e-mail: isseletronico@votuporanga.sp.gov.br)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DA FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Nº 076/2024

Contribuinte: ECO SOLAR BRASIL LTDA
Endereço: Rua Paraná, 3029, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP.
C.N.P.J: 45.XXX.XXX/0001-00
Inscrição Municipal: 13XXX600
Processo: 1Doc-5.927/2024

Eu, Rodrigo Anton Del Mouro, RM 53660/1, Agente Fiscal Tributário da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, tendo constatado pendências nas Declarações Eletrônicas de Serviços, **NOTIFICADO** contribuinte acima qualificado, conforme artigo 310, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 460/2021, para, **no prazo de 08 (oito) dias a partir do recebimento desta notificação**, regularizar as pendências relacionadas abaixo, conforme estabelecido no artigo 252 da Lei Complementar Municipal 460/2021 e alterações:

Encerrar a Declaração de Serviços Prestados da competência 01 a 04/2024, no sistema Cidadão Online, conforme Decreto Nº 10.400/2018.

Encerrar a Declaração de Serviços Prestados da competência 01 a 04/2024, no sistema Cidadão Online, conforme Decreto Nº 10.400/2018.

O não atendimento ou atendimento parcial deverá ser justificado por escrito, dentro do prazo.

A falta de comunicação resultará na aplicação da sanção prevista no artigo 257, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 460/2021 (por



Rua Pará, nº3227 – Patrimônio Velho – CEP 15.502-165 – Votuporanga/SP
CNPJ nº. 46.599.809/0001-82 – Fone (17) 3405-9704 – Caixa Postal 291
www.votuporanga.sp.gov.br (e-mail: isseletronico@votuporanga.sp.gov.br)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DA FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

qualquer ação ou omissão não prevista nos incisos anteriores, que importe descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação tributária), multa de 250 UFM - R\$ 1.242,70 (mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), sendo o valor da penalidade aplicada reduzido em 50% (cinquenta por cento), se recolhido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da autuação.

Comunicar o atendimento da notificação através do e-mail rodrigomouro@votuporanga.sp.gov.br.

Votuporanga, 22 de maio de 2024.

RODRIGO ANTON DEL MOURO:2187305880
2

Assinado de forma digital por RODRIGO ANTON DEL MOURO:2187305880
Dados: 2024.06.13 08:34:55 -03'00'

Rodrigo Anton Del Mouro
Agente Fiscal Tributário
RM 53660/1

RECEBIMENTO:

<p>Data: ____/____/____ Horas: ____:____</p> <p>Nome: _____</p> <p>RG/CPF: _____</p> <p>Função: _____</p> <p>Assinatura: _____</p>	<p>O CONTRIBUINTE RECUSOU-SE A ASSINAR</p> <p>DECLARO, para os devidos fins, que o contribuinte supracitado recusou-e a receber esta Notificação no dia ____/____/____, às ____:____ horas.</p> <p>_____ Rodrigo Anton Del Mouro RM 53660/1</p> <p>_____ Testemunha</p>
--	---



Rua Pará, nº3227 – Patrimônio Velho – CEP 15.502-165 – Votuporanga/SP
CNPJ nº. 46.599.809/0001-82 – Fone (17) 3405-9704 – Caixa Postal 291
www.votuporanga.sp.gov.br (e-mail: isseletronico@votuporanga.sp.gov.br)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DA FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Nº 088/2024

Contribuinte: **FUKUOKA ENGENHARIA LTDA**
Endereço: Rua Iguassu, 1888, Sala 1, Jardim Eldorado, Votuporanga-SP.
C.N.P.J: 18.XXX.XXX/0001-24
Inscrição Municipal: 12XXX600
Processo: 1Doc-6.172/2024

Eu, Rodrigo Anton Del Mouro, RM 53660/1, Agente Fiscal Tributário da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, tendo constatado pendências nas Declarações Eletrônicas de Serviços, **NOTIFICO** contribuinte acima qualificado, conforme artigo 310, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 460/2021, para, **no prazo de 08 (oito) dias a partir do recebimento desta notificação**, regularizar as pendências relacionadas abaixo, conforme estabelecido no artigo 252 da Lei Complementar Municipal 460/2021 e alterações:

Encerrar as Declarações de Serviços Prestados das competências 03 a 12/2022, 01 a 12/2023 e 01 a 04/2024, no sistema Cidadão Online, conforme Decreto Nº 10.400/2018.

Encerrar as Declarações de Serviços Tomados das competências 03 a 12/2022, 01 a 12/2023 e 01 a 04/2024, no sistema Cidadão Online, conforme Decreto Nº 10.400/2018.

O não atendimento ou atendimento parcial deverá ser justificado por escrito, dentro do prazo.

A falta de comunicação resultará na aplicação da sanção prevista no artigo 257, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 460/2021 (por



Rua Pará, nº3227 – Patrimônio Velho – CEP 15.502-165 – Votuporanga/SP
CNPJ nº. 46.599.809/0001-82 – Fone (17) 3405-9704 – Caixa Postal 291
www.votuporanga.sp.gov.br (e-mail: isseletronico@votuporanga.sp.gov.br)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DA FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

qualquer ação ou omissão não prevista nos incisos anteriores, que importe descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação tributária), multa de 250 UFM - R\$ 1.242,70 (mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), sendo o valor da penalidade aplicada reduzido em 50% (cinquenta por cento), se recolhido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da autuação.

Comunicar o atendimento da notificação através do e-mail rodrigomouro@votuporanga.sp.gov.br.

Votuporanga, 05 de junho de 2024.

RODRIGO ANTON DEL MOURO:21873058802
2
Assinado de forma digital por RODRIGO ANTON DEL MOURO:21873058802
Dados: 2024.06.13 08:43:16 -03'00'

Rodrigo Anton Del Mouro
Agente Fiscal Tributário
RM 53660/1

RECEBIMENTO:

Data: ____/____/____ Horas: ____:____ Nome: _____ RG/CPF: _____ Função: _____ Assinatura: _____	<p style="text-align: center;">O CONTRIBUINTE RECUSOU-SE A ASSINAR</p> <p>DECLARO, para os devidos fins, que o contribuinte supracitado recusou-e a receber esta Notificação no dia ____/____/____, às ____:____ horas.</p> <p style="text-align: center;">_____ Rodrigo Anton Del Mouro RM 53660/1</p> <p style="text-align: right;">_____ Testemunha</p>
---	--



Editais

Edital de Notificação

EDITAL 006/2024 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO S/ SERVIÇOS (EDIFICAÇÕES)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
FABIO DOMENICIS GONÇALVES	RUA ADELINO MEDALHA, 395 - VILA ANNA	21108100400000	2024
FERNANDO BARCELOS DORNA	RUA JOSÉ ABDO MARÃO, 4401, JD MARIN	11103331500000	2024
GIANI OZORIO	AV 9 DE JULHO, 2022 - JARDIM RESIDENCIAL ORLANDO MASTROCOLA	11107190700000	2024
JOYCE HERNANDES SERAO	RUA RACHID HOMSI, 3310, JD CANAÃ	22107030600000	2024
LUCIANO BARBIN	RUA BENJAMIN CONSTANT, 2764, JD BOM CLIMA	31106211801000	2024
PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	RUA LAUREANO ARROYO HERNANDES, 6418 - JARDIM RESIDENCIAL VILAR II	31211021900000	2024
TPSD MINERAÇÃO LTDA	ESTRADA VICINAL CHICO PROCOPIO, 0 KM 25/N	21108241100000	2024

Votuporanga, 18 de Junho de 2024.
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 015, DE 17 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Comunidade de Recuperação Nova Vida, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando apresentação do Plano de Trabalho para pessoas com vínculos rompidos da Comunidade de Recuperação Nova Vida;

Considerando ainda a 193ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 17 de junho de 2024 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Plano de Trabalho para pessoas com vínculos rompidos da Comunidade de Recuperação Nova Vida, com repasse de recurso próprio no valor total de R\$ 100.000,00.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Sílvia Alves Pontes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 016, DE 17 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando apresentação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga para custeio no valor de R\$ 785.793,00

Considerando ainda a 193ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 17 de junho de 2024 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, com repasse de recurso próprio no valor de R\$ 785.793,00.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 017, DE 17 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação da correção do Plano de Trabalho da Comunidade de Recuperação Nova Vida, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando apresentação da correção do item VI – custo unitário para estipulação da meta e do orçamento do Plano de Trabalho da Comunidade de Recuperação Nova Vida, de R\$ 245,39 para R\$ 2.453,93;

Considerando ainda a 193ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 17 de junho de 2024 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a correção do item VI – custo unitário para estipulação da meta e do orçamento do Plano de Trabalho da Comunidade de Recuperação Nova Vida;

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 519 de 17 de Junho de 2024

=====

*(Concede Abono de Permanência
à servidora **NEUSA NISSIMURA**
e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Abono de Permanência** à servidora **NEUSA NISSIMURA**, RG: 13.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF: 063.XXX.XXX-92, considerando que a servidora preencheu os requisitos legais, nos termos dos arts. 13 e 28 da LC 199/2011;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2024.

Votuporanga-SP, 17 de Junho de 2024.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 05 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 43/2023**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: **PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI**

OBJETO DO ADITIVO: Tendo em vista o Memorando 4817/2023 1doc - despacho 58, datado de 13 de junho de 2023, emitido pelo Fiscal do contrato. Sr. Rafael Peres Alves, onde se tem em linhas gerais, "...considerando a necessidade de realizar algumas ancoragens nos tubos e conexões sobre à Casa de Bombas no Sistema ETA, tendo em vista a vibração excessiva percebida durante a fase de testes da interligação. Com o objetivo de aperfeiçoar a interligação entre todos os sistemas de abastecimento do município, permitindo maior número de possibilidades de manobras para assegurar o abastecimento de todas as

regiões, foi decidido realizar a ligação entre as adutoras ETA-OESTE e ETA-NORTE. Desta forma, considerando a acréscimos de serviços supracitados resultou em atraso do cronograma de execução da obra, pois os somente após a realização destes serviços deve-se prosseguir com os testes de estanqueidade e pavimentação asfáltica". Assim, conforme permite a cláusula quarta e quinta do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta dias) pelo período de **15 de junho de 2024a 14 de agosto de 2024**, prorrogando-se o prazo de vigência para o período de **05/11/2024 a 04/05/2025**. Para contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução da interligação da adutora entre os Sistemas Zona Central e Zona Oeste, incluindo a substituição da rede de distribuição de água da rua Acre, entre as ruas Minas Gerias e Pernambuco, na cidade de Votuporanga/SP.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de junho de 2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA n.º 02/2023, Processo n.º 41/2023.

Votuporanga, 17 de junho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 17, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

*(DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
TRABALHO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal é o constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Ato.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato nº 09, de 25 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Votuporanga, 17 de junho de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 13 de junho de 2024.



MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo
ANEXO I

NOME	HORÁRIO
ANTONIO LUIS MOLINA	Sessão 07:30 às 11:30 horas Normal 13:00 às 19:00 horas
CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA	07:30 às 11:30 horas 13:00 às 17:00 horas
CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO	Sessão 12:00 às 18:00 horas Normal 12:30 às 18:30 horas
DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA MURJA	07:30 às 12:00 horas 13:30 às 17:00 horas
DENISE PERES VIEIRA	08:00 às 13:00 horas 14:30 às 17:30 horas
EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	07:30 às 11:30 horas 13:00 às 17:00 horas
ELISANGELA BARBOSA OLIVEIRA SUGANAME	07:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas
EMERSON PANIAGUA BORTOLAIA	08:00 às 13:00 horas 14:30 às 17:30 horas
EMERSON SARTORI OGAWA	18:00 às 06:00 horas com folga de 36 horas
FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA	07:30 às 12:00 horas 13:30 às 17:00 horas
JOANA APARECIDA R. DE LIMA SILVA	07:00 às 11:30 horas 13:00 às 16:30 horas
JOCENIR FÁBIO DE SOUZA	18:00 às 06:00 horas com folga de 36 horas
JOYCE DE OLIVEIRA SILVA TONETE	07:00 às 12:00 horas 13:30 às 17:00 horas
JORGE MARTINS NETO	08:00 às 11:30 horas 12:30 às 17:00 horas
JOSÉ MARCELINO POLI	07:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas
JUNIOR DE FARIA VITOR	08:00 às 12:00 horas 13:30 às 17:30 horas
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	07:30 às 12:00 horas 13:30 às 17:00 horas
LEONARDO LEMES SANTANA	12:00 às 18:00 horas
LUCAS DA SILVA	08:00 às 12:30 horas 14:30 às 18:00 horas
LUCIANA LUIZA BORGES OLIVEIRA	07:00 às 13:00 horas
MARCIA REGINA DOS SANTOS R. COSTA	06:30 às 13:00 horas 14:30 às 16:00 horas
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	08:00 às 13:00 horas 14:30 às 17:30 horas
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	07:30 às 12:00 horas 13:30 às 17:00 horas
RICARDO MACHADO	07:30 às 11:30 horas 13:30 às 17:30 horas
ROSELAINE CORREIA	07:30 às 12:00 horas 13:30 às 17:00 horas
SILVIO NATAL BOCCATO	18:00 às 06:00 horas com folga de 36 horas
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	07:00 às 11:00 horas 13:00 às 17:00 horas
VITOR HUGO SANTANA	07:30 às 11:30 horas 13:00 às 17:00 horas
WILSON DA SILVA BORGES	08:00 às 12:30 horas 14:00 às 17:30 horas

PROVIDÊNCIAS

AUTORIA: JURANDIR B. DA SILVA
Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 17 de junho de 2024
DANIEL DAVID
PRESIDENTE

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** convida os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 24 de junho de 2024, às 17h, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2024 - ACRESCENTA O ARTIGO 390-A NA LEI COMPLEMENTAR Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, ALTERA ZONEAMENTO E DÁ OUTRAS**



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br